

**FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 053/2025-FM/DTA**

A **FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP**, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que, no período de 09 a 20 de outubro de 2025, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de **Residência Médica em Especialidades** para 2026, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM.

Em conformidade com a Resolução CNRM nº 1, de 01 de agosto de 2025, em seu artigo 6º, para Programas de Residência Médica com pré-requisito, será admitida, a apresentação de declaração de conclusão da Residência médica realizada em Serviço Credenciado pela CNRM/MEC, ou de aprovação no título de especialista.

GRUPO 1: ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA E CIRURGIA GERAL.

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	RESERVA DE VAGAS PPI **
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	RECRENCIADO	2 ANOS	4	-
CIRURGIA ONCOLÓGICA	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	3 ANOS	1	-
CIRURGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	3 ANOS	1	-
CIRURGIA PLÁSTICA	RECRENCIADO	3 ANOS	2	-
CIRURGIA TORÁCICA	RECRENCIADO	2 ANOS	1	-
CIRURGIA VASCULAR	RECRENCIADO	2 ANOS	3	-
UROLOGIA	RECRENCIADO	3 ANOS	2	-

GRUPO 2: ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO CLÍNICA MÉDICA.

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	RESERVA DE VAGAS PPI **
CARDIOLOGIA *	RECRENCIADO	2 ANOS	7	1
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	3	-
GASTROENTEROLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	4	-
GERIATRIA *	RECRENCIADO	2 ANOS	4	-
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	RECRENCIADO	2 ANOS	4	-
NEFROLOGIA *	RECRENCIADO	2 ANOS	8	2
ONCOLOGIA CLÍNICA	RECRENCIADO	3 ANOS	1	-
PNEUMOLOGIA *	RECRENCIADO	2 ANOS	3	-
REUMATOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	2	-

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

** PPI = Preto, pardo, indígena.

GRUPO 3: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO CLÍNICA MÉDICA, OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, OU CIRURGIA GERAL.

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	RESERVA DE VAGAS PPI **
ENDOSCOPIA	RECREDENCIADO	2 ANOS	2	-

GRUPO 4: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO CIRURGIA PLÁSTICA, OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	RESERVA DE VAGAS PPI **
CIRURGIA DA MÃO	RECREDENCIADO	2 ANOS	1	-

GRUPO 5: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, OU CIRURGIA GERAL.

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	RESERVA DE VAGAS PPI **
MASTOLOGIA	RECREDENCIADO	2 ANOS	2	-

II - DAS VAGAS RESERVADAS

1. Reserva de vagas PPI (preto, pardo, indígena):

Em conformidade com o previsto na Lei nº 12.990/2014 serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para Ingresso em Programas de Residência deste Edital. Somente haverá reserva de vagas PPI nos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.1. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2. O candidato para as vagas PPI participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

1.3. Para concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição no processo seletivo, os candidatos precisam se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de declaração de etnia preenchida e assinada (anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O deferimento da inscrição às reservas de vagas PPI, terá como base a análise desta autodeclaração e da inserção dos documentos descritos no item 2.9. Ressalta-se que o deferimento da inscrição como PPI não isenta o candidato de ser submetido à banca de heteroidentificação, a qual será realizada após a primeira fase do processo seletivo, para aqueles que nela forem aprovados.

1.4. O candidato que por direito estiver inscrito na reserva de vagas, concorre também as vagas de "ampla concorrência" e, no caso de aprovação, constando em ambas as listagens e sendo "selecionado" será convocado para a vaga de "ampla concorrência".

- 1.5. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Edital N° 053/2025-FM/DTA, venho requerer a desistência em concorrer às vagas reservadas para PPI, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".
- 1.6. O candidato PPI que não preencher os campos específicos na Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 2 do capítulo II deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 1.7. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos PPI, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.
- 1.8. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos PPI, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas PPI, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 1.10. O candidato inscrito como PPI somente terá a análise dos documentos inseridos na inscrição se for aprovado no processo seletivo, em conformidade com o item 2.6 e poderá ser convocado pela UNESP/VUNESP com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando a sua etnia, conforme subitem 1.3, anteriormente à homologação do resultado final deste processo seletivo.
- 1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas PPI reservadas e o envio da documentação comprobatória.
- 1.12. A Unesp/VUNESP divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos como PPI no endereço eletrônico www.vunesp.com.br conforme data estabelecida neste edital.

2. Do Procedimento de Heteroidentificação (PPI)

- 2.1. Somente será analisada a documentação do procedimento de heteroidentificação do candidato inscrito na reserva de vagas, e classificado no processo seletivo, portanto, a partir da aprovação na primeira fase deste processo seletivo.
- 2.2. Conforme a Resolução Unesp nº 53, de 3 de julho de 2017 ocorrerá o procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no processo seletivo pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda ou indígena e dos aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), verificados obrigatoriamente pela análise documental.
- 2.3. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste a partir da documentação e/ou verificação síncrona, se necessária.
- 2.4. Há previsão de solicitação de recurso para a comissão de heteroidentificação, conforme item 8 do capítulo IX deste edital.
- 2.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão previamente nomeada em Portaria pela FMB-UNESP. A composição desta comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor/raça.
- 2.6. Os candidatos inscritos na reserva de vagas PPI deverão inserir, no momento da inscrição, a documentação para o Procedimento de Heteroidentificação.

- 2.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio da documentação do procedimento de heteroidentificação.
- 2.8. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos PPI.
- 2.9. Deverá ser anexado por meio digital (upload) os documentos digitalizados em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
 - a) Imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - b) Uma foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - c) Uma foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - d) Um vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos: o candidato deverá dizer o seu nome, o Programa ao qual concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda ou que sou indígena";
 - e) No caso dos **indígenas será necessário anexar uma declaração** de vínculo com comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai).
- 2.10. Se houver necessidade, haverá a convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado via online (meet). A convocação ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2026 através do endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php>, sendo de responsabilidade do candidato verificar esta convocação e acessar o *link do meet* indicado, na data e horário determinados.
- 2.11. A banca de averiguação via online (*meet*) para os convocados, ocorrerá entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2026.

III - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 1 de março de 2026, conforme Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022.
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao serviço na data prevista, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
4. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretária de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
5. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas destas ou de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa credenciado pela CNRM – MEC ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido ou obteve revalidação do seu certificado de especialidade, segundo a Legislação vigente ou de aprovação no título de especialista.

3. Para candidatos com necessidades especiais, a prova objetiva poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e não terá tempo extra na prova. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova. A existência de condição especial deve ser declarada pela candidata segundo descrito no item 4. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.
5. O candidato deverá assinalar no momento da inscrição a cidade que deseja realizar a prova escrita objetiva (Botucatu, São Paulo e Brasília - DF).
6. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
7. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 09 de outubro até 16 horas de 20 de outubro de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
8. **Para inscrever-se, o candidato deverá**, durante o período de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br ;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) clicar em "Inscreva-se";
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) Se identificar corretamente como PPI se for concorrer na reserva de vagas, e inserir a documentação explicitada no item 2.9 do capítulo II).
 - i) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - j) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
 - k) imprimir o boleto bancário; e
 - l) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), em qualquer agência bancária até o dia 20 de outubro de 2025 (**atenção para o horário bancário**).
9. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.
10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
11. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
13. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
14. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto nos itens 10 a 14 deste Capítulo.
15. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.

16. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
17. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, exclusivamente pela internet, no site da inscrição, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
18. A redução é prevista para os candidatos que cumulativamente aos seguintes critérios:
- 18.1 Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós graduação.
- 18.2 Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
19. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo comprovando que o candidato, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 19.1 Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.
20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos e realizando o upload dos documentos necessários.
- acessar, no período das 10 horas de 09 de outubro de 2025 às 16 horas de 10 de outubro de 2025, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br ;
 - localizar, no site, o "link" correlato ao processo seletivo;
 - ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
 - clicar em "Inscreva-se";
 - informar o e-mail ou o CPF;
 - cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - clicar em "Confirmar a Inscrição";
21. Não será concedida redução da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesse Edital; d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato; e) não apresentar todos os dados e documentos solicitados.
22. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de redução do valor da taxa e sua inscrição não será efetivada.
23. Às **16h01 de 10 de outubro de 2025**, o requerimento de redução do valor da taxa de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
24. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
25. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
26. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

27. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 14/10/2025, através do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso à Fundação VUNESP, devidamente justificado e com a documentação comprobatória, exclusivamente pela internet, por meio do site www.vunesp.com.br, no dia 15/10/2025, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, telegrama ou qualquer outro meio que não o indicado acima, nem será permitida a complementação de documentos durante o período de recurso.
28. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **20/10/2025** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
29. **Às 16h01 (horário de Brasília) do dia 20/10/2025**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
30. O candidato poderá confirmar a efetivação da inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – no link “status das inscrições”, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
31. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
32. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
33. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
4. Registro no CRM.

Enviar a documentação acima, digitalizada, para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022) e, RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, que dispõem sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.
2. O processo seletivo constará de duas etapas, com prova elaborada pela Comissão de prova, composta por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP, **EXCETO os PRM de Cirurgia da Mão, Cirurgia Oncológica e Cirurgia Plástica que terão somente a etapa da prova escrita objetiva.**
3. Os candidatos que concorrem às reservas de vagas PPI, serão submetidos à avaliação pela banca de heteroidentificação antes da publicação da classificação de reservas PPI do processo seletivo.
4. Terá direito à pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases deste processo seletivo o candidato que:
 - 4.1.1. tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012 e, constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura->

organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos) na data de encerramento das inscrições deste processo seletivo.

- 4.1.2. tiver cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em programa credenciado junto a CNRM/MEC, a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026, com fulcro no § 6º do artigo 22, da Lei nº 14.621/2023.
- 4.2. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá declarar, no momento da inscrição, a participação em um dos programas acima relacionados, além de entregar a documentação comprobatória respectiva no dia da realização da 1ª etapa do processo seletivo: a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.
 - 4.2.1. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou no PROVAB não terá direito à referida pontuação.
- 4.3. Não haverá somatório de percentual, de modo que o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.
- 4.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

🔗 ESPECIALIDADES DOS GRUPOS 1 e 2 (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 100 (cem) questões de múltipla escolha, correspondentes ao pré-requisito exigido. As provas versarão sobre o conteúdo programático dos Programas de pré-requisitos. A prova objetiva terá peso de 100% para o PRM de Cirurgia Plástica e de Cirurgia Oncológica.

b) 2ª ETAPA:

AValiação CURRICULAR, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 10 a 15 de dezembro de 2025 (**EXCETO os PRM de Cirurgia Oncológica e Cirurgia Plástica, que terão somente a etapa da prova escrita objetiva**).

🔗 ESPECIALIDADES DOS GRUPOS 3 e 4 (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, correspondentes ao pré-requisito exigido. As provas versarão sobre o conteúdo programático dos Programas de pré-requisito; para o PRM de Cirurgia da Mão (peso 100%).

b) 2ª ETAPA:

AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 10 a 15 de dezembro de 2025 (**EXCETO o PRM de Cirurgia da Mão que terá somente a etapa da prova escrita objetiva**).

↳ **ESPECIALIDADE DO GRUPO 5** (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 25 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma questão dissertativa, correspondente aos pré-requisito. A nota desta etapa será composta considerando 80% para as questões de múltipla escolha e 20% para a questão dissertativa.

b) 2ª ETAPA:

AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 10 a 15 de dezembro de 2025.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A prova escrita será realizada nos municípios de Botucatu, São Paulo e Brasília - DF, com data prevista para o dia 29 de novembro de 2025 (sábado) às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, a partir do dia 17 de novembro de 2025. A data prevista poderá ser alterada, em razão de interesses administrativos ou por segurança sanitária, sendo a mesma devidamente comunicada, em tempo hábil, a todos os inscritos no processo seletivo.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora.
3. O candidato que não localizar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas. Nesse caso, o candidato poderá participar do Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
4. A inclusão de que trata o item 3 deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova objetiva no horário fixado neste edital deverá, além de se inscrever pela internet, encaminhar através do e-mail: coreme.fmb@unesp.br, até o dia 24/10/2025, requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.
7. Ao candidato que tiver deferido o requerimento de que trata o item acima, fica garantido o direito de realizar a prova, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização em 29 de novembro de 2025, no horário regular previsto para início da Prova (de acordo com os itens 1 e 2 acima), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo para realização das provas, que ocorrerá após o pôr-do-sol, conforme horário da época. O candidato deverá, ainda, atentar para as demais normas previstas neste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
8. Não será atendida, em nenhuma outra circunstância, solicitação para aplicação de prova objetiva em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

9. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
10. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item acima, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
13. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
14. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
15. Recomenda-se, que o candidato:
 - a) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
 - b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
 - c) recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas gripais, pessoas que apresentem fatores de risco e casos suspeitos ou confirmados de doenças respiratórias.
16. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.
20. O candidato que não atender aos termos no item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
21. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no "link Área do Candidato".
22. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 21 deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
23. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
24. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
25. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
 - a. desligá-lo;
 - b. retirar sua bateria (se possível);

- c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);
- Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
26. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
27. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
28. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
29. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
30. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.
31. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
32. O candidato que não obedecer às orientações do item 26 deste capítulo e for flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, entre outros, será eliminado do processo seletivo.
33. O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado do PROVAB, ou declarou ter concluído ou estar cursando o PRMGFC deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no momento da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios posteriormente. O candidato que, nesse momento, deixar de apresentar a documentação comprobatória, não fará jus ao recebimento do bônus.
34. Não será permitida a cópia de questões da prova, em qualquer local.
35. O candidato assinalará na identificação de carteira/rascunho de gabarito as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
36. O candidato transcreverá com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
37. O candidato inscrito para o Programa de Mastologia deverá responder à questão dissertativa, no próprio caderno de questões, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta.
38. As provas terão duração de **4 horas** para os grupos 1 e 2, e para os grupos 3, 4 e 5 de **3 horas**.
39. Somente será permitida a saída da sala, após transcorrida uma hora a contar do efetivo início da prova (apontado na sala).
40. Esgotado o tempo de realização da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
41. O gabarito, bem como o caderno de questão da prova escrita objetiva, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no dia 01 de dezembro de 2025.
42. Recursos poderão ser elaborados através do endereço eletrônico: <https://sarm.fmb.unesp.br/recurso>, entre às 9 horas do dia 02 de dezembro até às 16 horas do dia 03 de dezembro 2025. Para sua elaboração será exigido o número de CPF ou o número de inscrição do candidato, que poderá encaminhar somente um recurso. Esse recurso, por sua vez, poderá compreender um número ilimitado de questões. Após a elaboração, via endereço eletrônico acima citado, o candidato deverá imprimir, assinar e protocolar o formulário gerado pelo sistema, pessoalmente ou através de seu procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, até o dia 03 de dezembro de 2025, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.
- 42.1. Os recursos serão apreciados e decididos pela direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

43. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VII – DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. Serão convocados para análise de *curriculum vitae*, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Capítulo VII deste edital, em cada programa de Residência Médica, sendo esses os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva.
2. A segunda fase consiste na análise de *curriculum vitae* corresponde a fração de 10% do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em sua prova objetiva.
3. Todos os candidatos convocados para a 2ª etapa deverão encaminhar, por meio digital (upload), em arquivo único, das 9 horas do dia 06/12/2025 às 17 horas do dia 09/12/2025:
 - a) *curriculum vitae*;
 - b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso de Medicina;
 - c) foto colorida.
4. Os documentos deverão ser organizados, e inseridos **exatamente nesta ordem**, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do *curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação e comprovante do pré-requisito realizado em serviço credenciado pela CNRM/MEC ou de aprovação no título de especialista.
5. A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e, determinará uma pontuação de 0 a 10.
6. Na avaliação curricular serão considerados **os documentos a seguir que deverão ser anexados exatamente nesta ordem:**
 - 6.1 Formação acadêmica: nome da instituição, currículo e histórico escolar “sujo” com rendimento do aluno, tempo de internato, participação em teste do Progresso e documento comprobatório do número de horas de plantões realizados na graduação;
 - 6.2. Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência, extensão e pesquisa; estágios supervisionados; envolvimento institucional em atividades acadêmicas, de representação discente e de gestão; monitorias, reconhecidas oficialmente com e sem bolsa (especificar e comprovar fonte: Reitoria, CNPq, Fapesp, IC-ISB, ou outras);
 - 6.3. Participação em Eventos (congressos/cursos/jornadas) científicas, de extensão ou de ensino – comprovando se houver apresentação de trabalhos;
 - 6.4 Publicação de artigos e de outras produções (autoria e coautoria);
 - 6.5. Outras atividades extracurriculares: no âmbito da graduação na instituição, ou não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras e outras atividades apresentadas de organização em ensino, pesquisa ou extensão.
7. Fica facultado ao candidato a inserção de uma folha com a “pretensão” de sua pontuação (barema), com base nos documentos inseridos, em cada item da análise curricular do PRM ao qual está candidato, conforme Anexo II deste edital.
8. Para o envio da documentação constante do item 3 e o item 7 (se for o caso), o candidato deverá:
 - a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br;
 - b) selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio – por meio digital (upload) – dos documentos digitalizados, com tamanho de até 100 MB exclusivamente em .pdf.
- 8.1. O currículo, o “barema” (se for o caso), e os documentos comprobatórios deverão ser inseridos em um único arquivo.

- 8.2. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
9. É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar no *curriculum vitae*, sendo este, parte fundamental para a pontuação da segunda fase. O candidato que não o apresentar, não terá a pontuação referente a esse item. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
10. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à média da respectiva especialidade, subtraída de 2 (dois) desvios padrão (nota de corte).
3. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
4. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:
 - 4.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste Capítulo: CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA TORÁCICA, ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MASTOLOGIA, PNEUMOLOGIA e REUMATOLOGIA.
 - 4.2. Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA VASCULAR, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, NEFROLOGIA e UROLOGIA.
 - 4.3. Se houver empate na última colocação, todos os candidatos nesta colocação serão convocados.
5. A divulgação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo estará disponível no "site" da VUNESP, www.vunesp.com.br, no dia 05 de dezembro de 2025, a partir das 14 horas.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos conforme capítulo V – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação milesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
 - 1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
 - 2º - Maior nota na análise do *curriculum*;
 - 3º - Maior idade.
5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer/ou participar de todas as etapas do processo de seleção.
6. A divulgação preliminar dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php>, até o dia 16 de janeiro de 2026.
7. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico
- 7.1 - Os recursos serão apreciados e decididos pela direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

8. A classificação para os candidatos concorrentes à reserva de vagas PPI, será divulgada na data de 23 de janeiro de 2026. Após a divulgação do resultado final preliminar desta listagem, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
9. A classificação final definitiva para a ampla concorrência e **para a reserva de vagas** será divulgada até a data de 30/01/2026.

X – DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA REMANESCENTE

1. No período das 10 horas do dia 02/02/2026 às 16 horas do dia 05/02/2026, os candidatos NÃO convocados para matrícula em 1ª chamada, que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, exclusivamente através do link: <https://sarm.fmb.unesp.br/confirmacao>.
2. O CANDIDATO QUE NÃO FIZER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
3. O candidato que declarou interesse pela vaga, poderá cancelar esta declaração de interesse, a qualquer momento, através do link de confirmação acima.
4. O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
5. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de se manifestar no período supracitado no item 1, seja por questões de ordem técnica dos computadores ou tablets/celulares pessoais, falhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem o candidato de manifestar seu interesse à vaga.

XI - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao>, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;
 - 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
 - 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 - 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
 - 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
 - 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
 - 2.7. Cópia legível de um dos documentos a seguir
 - 2.7.1. do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC, na área do pré-requisito, ou declaração de que o candidato concluirá o programa até dia 28/2/2026. No caso da declaração, esta deverá ter data recente (emitida a partir de agosto/2025) e o candidato deverá estar

Faculdade de Medicina de Botucatu – Seção Técnica de Pós Graduação - RMM

Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº

Bairro: UNESP-Câmpus de Botucatu CEP 18618-687 Botucatu-São Paulo – Brasil

Tel: (14) 3880-1879

E-mail: coreme.fmb@unesp.br Site: www.fmb.unesp.br

registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula. A Instituição de origem deverá registrar a conclusão do pré-requisito no sistema SisCNRM, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.7.2. do Título de Especialista, ou do certificado de aprovação no Título de Especialista na área do pré-requisito, em conformidade com a Resolução CNRM nº 1 de 2025, até 15 de março de 2026, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

- 2.8. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2026;
- 2.9. Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
- 2.10. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
- 2.11. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 2.12. Cópia legível dos comprovantes/carteira de vacinação.
3. O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição responsável pelo Programa/Especialidade, até 15 de março de 2026, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM .
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao> a partir do dia 13/02/2026, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
4. Na eventualidade de haver incorporação em Organização Militar das Forças Armadas, de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem a estas, serão considerados suplentes e somente serão convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
5. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
6. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde e CNRM/MEC.
7. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.



8. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP reserva-se o direito de adiar o evento ou cancelar o presente Edital, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites www.fmb.unesp.br e/ou www.vunesp.com.br, não se responsabilizando a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP e/ou Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
9. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
10. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 23 de setembro de 2025.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I

À Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ___/___/____ e CPF nº _____-____-____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:
() preto () pardo () indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ 2025.

Assinatura do declarante _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO II

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA TORÁCICA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEFROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA, PNEUMOLOGIA, ENDOSCOPIA, UROLOGIA.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coefficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0 : 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25pt

PROGRAMA: CIRURGIA PEDIÁTRICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA a) Duração de internato até 2 anos b) Duração de internato 2 anos ou mais c) Aproveitamento no Curso	TOTAL: 1,8 0,3 1,0 0,5 para media final > 8,0
2 – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) – Não serão considerados eventos, somente participação em projetos. a) Bolsas de iniciação científica/graduação ou extensão b) Ensino/pesquisa ou extensão (sem bolsa mas com certificação) c) Monitoria (com bolsa/ sem bolsa) d) Ligas acadêmicas/centro acadêmico/atlética e) Participação em conselhos ou colegiados da instituição de formação	TOTAL: 2,8 0,3 por bolsa (máx 0,9) 0,1 (máx 0,3) 0,5 com bolsa/0,25 sem bolsa (máx 1,0) 0,3 0,3
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) a) Ouvinte (nacional/internacional) b) Ouvinte (local/regional) c) Apresentação oral/pôster (nacional/internacional) d) Apresentação oral/pôster (local/regional)	TOTAL 2,1 0,3 por evento (total máx 0,9) 0,1 por evento (total máx 0,3) 0,2 por evento (total máx 0,6) 0,1 por evento (total máx 0,3)
4 – PUBLICAÇÃO ARTIGOS / CAPÍTULO EM LIVRO (autoria ou coautoria) a) Artigo publicado ou aceito em revista indexada (nacional ou internacional) b) Capítulo em livro/ livro (nacional ou internacional)	TOTAL 2,0 0,5 por artigo (total máx 1,5) 0,25 por cap. (total máx 0,5)
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (certificados) a) Cursos de formação/capacitação b) Trabalho voluntário na área da saúde (ONG ou outros) c) Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão d) ATLS e) Outros	TOTAL 1,3 0,1 por curso (máx 0,3) 0,1 por trabalho (máx 0,2) 0,2 por evento (máx 0,4) 0,2 0,1 por atividade (máx 0,2)
TOTAL:	10

PROGRAMA: CIRURGIA VASCULAR

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1	1,50 pt 0,75 pt 0
Programa de residência médica em Cirurgia Geral	Não = 0 Sim = 2,5
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25pt

PROGRAMA: GERIATRIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA e RESIDÊNCIA MÉDICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,00 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,25 pt Mais de 6 testes = 0,5 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Estágio em Geriatria durante a Residência Médica (mínimo de 1 mês)	Não = 0 pt Sim = 1 pt
2 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atletica (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,25 pt
Especialização em Geriatria (Pós graduação Sensu Latus) carga horária mínima de 360h, com coordenador especialista em Geriatria	Não = 0 Sim = 1 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Atividades de interesse da graduação e residência médica: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação, atividade didática junto à liga acadêmica durante período da residência	Não = 0 Sim = 0,50 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25pt

PROGRAMA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 4)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não = 0 1 artigo = 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25pt

PROGRAMA: MASTOLOGIA.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADEMICA	Máximo 7,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,75 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	Não = 0 Sim = 2,5
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sem bolsa = 0,50 pt Com bolsa = 1,00 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) <u>publicado ou aceito</u> em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMA: REUMATOLOGIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 8,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 (consultar em: https://emec.mec.gov.br/) Ou Instituição é reconhecida como centro formador de recursos humanos em assistência e/ou pesquisa científica na área médica.	0 – 4,0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	0 – 1,0
Residência Médica de Clínica Médica	0 – 3,0
2 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) - Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,0
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	
Monitoria acadêmica (comprovadas)	
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (até 5)	
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 0,5
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	
4 – PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,4
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	
5 – OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 0,1
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	